



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Departamento Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Decisão Presidencial**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 20/2023 - 0006365-87.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Original Soluções Ltda

CNPJ: 13.333.523/0001-00

Conclusão da decisão: “(...) Com essas considerações, sendo fato incontroverso o atraso e, não havendo justificativa plausível, acolho o último parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e a sugestão do Fiscal da ARP – em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade – para aplicar multa, no patamar de 10% (cinco por cento), sobre o valor das Notas de Empenho que somam a importância de R\$ 10.537,50 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o que resulta na multa de R\$ 1.053,75 (um mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, combinado com Item 7.2.4, desta ata de registro de preço. (...) Em caso de não interposição de recurso, registre-se a penalidade imposta no banco de qualidade deste Tribunal no SICAF. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2023. *Assinado digitalmente* Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA – *Presidenta do Tribunal de Justiça*”

Cuiabá, 11 de janeiro de 2024.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



**Código verificador - AD:C6B10000-CA84-06EA-6B31-08DC138866FF**